



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Apostilamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3338/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 3.257/21, de 10 de novembro de 2021 diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades na Conduta de Servidor Público Municipal.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.257/21, de 10 de novembro de 2021, para apuração de irregularidades do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem analisados,

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias da Portaria nº 3.257/2021, de 10 de novembro de 2021 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do funcionário público municipal. M.R.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3339/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do

Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.321/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2022 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 14 de março de 2022 a Professora de Educação Básica II – PEB II, **CINTIA HELENA NORBERTO BIANCARDI**, portadora da CTPS nº 0049732- – Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 02 (duas) horas /aulas junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de março de 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3340/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.321/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2022 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir de 14 de março de 2022 a Professora de Educação Básica II – PEB II, **JAQUELINE GRACIANO DIAS**, portadora da CTPS nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 3 de 4

0073095- - Série 00279- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 02 (duas) horas /aulas junto a "EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de março de 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3341/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIAS N.ºS. 3282/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022; 3312/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022; 3323/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 E 3331/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos as PORTARIAS N.ºS. 3282/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022; 3312/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022; 3323/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 E 3331/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, de acordo com a Lei Federal nº 14.311/2022, de 09 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de março de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE PIRANGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL N.º 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022 - PROCESSO N.º 21/2022

O Município de Pirangi, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de preços visando à aquisição parcelada de cestas básicas, estimada em 70 cestas mensais, que deverão serem entregues na residência do assistido, conforme requisição da Diretoria de Assistência Social, às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, referenciadas no CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA, item 1 - cesta básica, no valor unitário de R\$ 92,42. Fica declarado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 08/2022, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pmpirangi.com.br). Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 3133/2020, de 17 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/06.

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01/2022

EDITAL Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993, declaro que o valor do Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 17 de março de 2022, terá o valor por litro no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
DIESEL S10	R\$ 5,58
DIESEL S500	R\$ 5,52

Pirangi, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA

Dimas Mendes de Campos

Contratado

Testemunhas:

1) _____
Carla Regiane Busnardo de Souza
Diretora de Administração

2) _____
Fabiana Apª Ferraz De Arruda Alves
Assessora de Arrecadação e Dívida Ativa

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01/2022

EDITAL Nº 83/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1409

Página 4 de 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2021
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993, declaro que o valor do Ata de Registro de Preços em epígrafe a partir de 17 de março de 2022, terá o valor por litro no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/TONELADA
CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE CBUQ	R\$ 402,00

Pirangi, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
THALES A C SILVA EIRELI
Thales Alexandre Candido Silva
Contratado

Testemunhas:

1) _____
Carla Regiane Busnardo de Souza
Diretora de Administração

2) _____
Fabiana Apª Ferraz De Arruda Alves
Assessora de Arrecadação e Dívida Ativa